



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 2 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 7465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

Processo Administrativo Nº 244/2024

BASE LEGAL: art. 65, I, "A" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ N.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: DIGISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.276/0001-71 e Inscrição Estadual nº 072.676.763, com sede na Rua Coronel Barachisio Lisboa, S/N – Bairro: Centro, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000, Fone: (73) 98131-0161, E-mail: duda_online@hotmail.com ou duda.digitech@gmail.com, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, **pela Senhor Antônio Eduardo Eloi Damásio**, portador(a) de documento de identidade nº 05270439-40 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 889.837.145-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Barachisio Lisboa, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Ituberá, do Estado da Bahia - CEP 45.435-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ao contrato, equivalente a aproximadamente 0,32 %** do quantitativo previsto no instrumento contratual, com fulcro no art. 65, I, "B" c/c o parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.1 O contrato original firmado no valor de **R\$ 214.080,00 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais)**, sofreu no 2º Aditivo um acréscimo de **R\$ 7.000 (sete mil reais)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **3,26%**. À partir das modificações, o valor global do contrato passou a ser **R\$ 221.080,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais)**.

2.2 Neste aditivo sofrerá um acréscimo de **R\$ 700 (setecentos reais)**, equivalente ao percentual de aproximadamente **0,32%**, que somado ao primeiro aditivo totaliza um acréscimo de **3,58%**, conforme tabela indicada no anexo I.

2.3 À partir das modificações, o valor global do contrato passará a ser **R\$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02/01	500/720	2.007	33.90.40.00.000
07/01	500/720	2.007	33.90.40.00.000
08/01	500/720	2.007	33.90.40.00.000
09/01	500/720	2.007	33.90.40.00.000
10/01	500/720	2.007	33.90.40.00.000
11/01	5001001/550	2.007	33.90.40.00.000
12/01	5001002/600	2.007	33.90.40.00.000
14/01	500/704/660/661	2.007	33.90.40.00.000
14/02	500/660/661	2.007	33.90.40.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de abril de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 02 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **Ângelo César Santiago Fahning** – CPF Nº 943.060.525-91. CONTRATADO: **Antônio Eduardo Eloi Damásio** - CPF nº 889.837.145-49.

TESTEMUNHAS: Roberto Jorge da Silva Santos - CPF: 147.430.865-15 e Ana Alice Ribeiro do Rosário - CPF nº 909.685.225-72.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023

Processo Administrativo Nº 253/2024

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.
CONTRATADA: DELIRIO TURISMO VALENÇA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Térreo, Distrito de Guaibim, no Município de Valença, Estado da Bahia, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.044.126/0001-32, Telefone (75) 99966-9827, Email: rosangela.nascimento76@hotmail.com, representante legal: Senhora **Rosangela Maria Rosário do Nascimento**, portadora do RG nº 0652614612, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 888.135.175-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 03 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025 alterando Cláusula a terceira do contrato original.

PARÁGRAFO UNICO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor do contrato que é **R\$ 224.624,50 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001001/550/540/541/542/553/576	2.006/2.042	33.90.36.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03 de maio de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 02 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **CAROLINE SILVA OLIVEIRA** – CPF nº 004.404.965-00. CONTRATADA: **Rosangela Maria Rosário do Nascimento** – CPF Nº 888.135.175-72. **TESTEMUNHAS:** Robson Francelino Azevedo - CPF: 646.254.275-68 e Marcel Aduino Bomfim Assis - CPF nº 039.037.655-89.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023

Processo Administrativo Nº 247/2024

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: KAUAN KEWIN GOMES SILVA SANTOS, Microempreendedor Individual, com sede na Rua da Lagoa, nº 12, Garapuá, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.202.176/0001-15, Telefone nº (75) 99801-8342, representante legal: Senhor **Kauan Kewin Gomes Silva Santos**, portador do RG nº 21.752.188-64, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 863.669.735-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 04 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025 alterando Cláusula a segunda do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor do contrato que é **R\$ 111.075,61 (cento e onze mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001001/550/5540/5 41/542/553/576	2.006/2.042	33.90.36.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de maio de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 02 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **CAROLINE SILVA OLIVEIRA** – CPF nº 004.404.965-00. CONTRATADA: **KAUAN KEWIN GOMES SILVA SANTOS** – CPF Nº 863.669.735-20. **TESTEMUNHAS:** Robson Francelino Azevedo - CPF: 646.254.275-68 e Marcel Adauto Bomfim Assis - CPF nº 039.037.655-89.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023

Processo Administrativo Nº 248/2024

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, inscrito no CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: NELITO DE JESUS SANTOS, Empresário Individual, com sede na Rua São José da Mangaba, nº 91, Morro de São Paulo, no Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.403.081/0001-60, Telefone nº (75) 99896-0120, Email: juniorsilva_20@hotmail.com, representante legal: Senhor Nelito de Jesus Santos, portadora do RG nº 14.118.000-52, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 048.283.455-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do instrumento contratual**, conforme autoriza o Artigo 57, § 1º, Inciso I, II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses de 04 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025 alterando Cláusula a segunda do contrato original.

PARÁGRAFO UNICO – DO VALOR: Permanece inalterado o valor do contrato que é **R\$ 95.451,53 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
11/01	5001001/550/540/54 1/542/553/576	2.006/2.042	33.90.36.00.00.000 33.90.39.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de maio de 2024.

LOCAL E DATA: Cairu, 02 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **CAROLINE SILVA OLIVEIRA** – CPF nº 004.404.965-00. CONTRATADA: **NELITO DE JESUS SANTOS** – CPF Nº 048.283.455-23.

TESTEMUNHAS: Robson Francelino Azevedo - CPF: 646.254.275-68 e Marcel Adauto Bomfim Assis - CPF nº 039.037.655-89.